



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CNPJ:14.237.333/0001-43

E-mail: gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br



DECRETO Nº 46/2024, de 27 de março de 2024.

Decreta ponto facultativo Quinta-Feira Santa de 2024, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **28 de março de 2024** como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Belo Campo – Bahia.

Parágrafo Único - Fica facultado aos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, dispensar, por escrutínio próprio e convincente, os servidores considerados não essenciais ao bom andamento dos serviços administrativos.

Art. 2º - Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal Vicente Vieira (Sec. de Saúde), como também o serviço de Limpeza Pública e demais vinculados à Sec. de Obras, Infraestrutura e Transportes, ficam os dirigentes dessas unidades administrativas obrigados a estabelecer as escalas de serviços, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 27 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal